PROJETO DE LEI Nº 128/2020.

DISPÕE SOBRE A SEPTUAGÉSIMA OITAVA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 4.012/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a septuagésima oitava revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2018/2021, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatro dias do mês de setembro de 2020.

Rineu Menoncin
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2018/2021

Cód. n.º 05.00	**Órgão Executor:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Cód. n.º 05.02	**Unidade Executora:** Fundo Municipal de Saúde
Cód. n.º 10	**Função:** Saúde
Cód. n.º 301	**Subfunção:** . Atenção Básica
Cód. n.º 0003	**Programa:** . Apoio Administrativo
Cód. n.º 1.013	**Projeto/Atividade:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Indicadores	
Demanda total: 01	**Demanda Atendida:** 01
Demanda/Meta: 01	**Demanda/(situação desejada):** 01
Desc. ações a serem desenvolvidas: Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
Quantidade: 01	**Unidade de Medida:** Unid

Meta física (qtd.) por exercício			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
-	-	01	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
-	-	340.000,00	-

Justificativa(s): Aquisição de (02) duas Vans para transporte de pacientes, conforme resolução sesa n.870/2020.

Cód. n.º 08.00	**Órgão Executor:** SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
Cód. n.º 08.03	**Unidade Executora:** Depto de Obras e Serviços Rodoviários
Cód. n.º 26	**Função:** Transporte
Cód. n.º 782	**Subfunção:** Transporte Rodoviário
Cód. n.º 0013	**Programa:** Desenvolvimento Rural e Abastecimento
Cód. n.º 1.056	**Projeto/Atividade:** Recapeamento Asfáltico em Vias Rurais

Indicadores	
Demanda total: 5.000	**Demanda Atendida:** 5.000
Demanda/Meta: 5.000	**Demanda/(situação desejada):** 5.000
Desc. ações a serem desenvolvidas: Recapeamento Asfáltico em Vias Rurais	
Quantidade: 5.000	**Unidade de Medida:** Ativ

Meta física (qtd.) por exercício			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
-	-	5.000	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
-	-	190.000,00	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
-	-	-	-

Justificativa(s) Implantação de Obras Infra-Estrutura Rural, através da Execução de Recapeameno Asfaltico em Vias Rurais do Município, dando condições para um trânsito mais seguro e proporcionar uma melhor qualidade de vida à população.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 128/2020

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 128/2020 que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a septuagésima oitava revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.012/2017 de 13 de dezembro de 2.017, para o quadriênio 2018/2021.

Relativo serviços de execução de obra de recapeamento asfáltico na comunidade Linha Alegre, totalizando 1.250 Metros de extensão por 4,5 metros de largura, 5.000 M/2 e repasse referente ao Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - RESOLUÇÃO SESA Nº. 870/2020. Objeto: VANS TRANSPORTE DE PACIENTES.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 04 de setembro de 2020.

Rineu Menoncin
Prefeito Municipal